

Nº 914

Prot. n. 1296 fls. 14

Mo. Suro. E. de loarimse

17/10/1923

B. Pt. H. n. 9-607V

# Secretaria da Agricultura

Directoria de Terras, Colonisação e Imigração



Anno: 1923

21.  
6.

Data 12 de Outubro 1923

C. Almeida

Interessado Augusto Grünnewald

Assumpto Pede restituição de  
passagem



13

Arnaldo de Paula J. M.



Col. Dep. Est. do Trabo para  
que se diu sup  
12 1923

Colonia Rio-grandense, 12 de Outubro de 1923.  
Município de Conceição de Monte Alegre  
Estação de Cardon de Almeida, E.F.C.F.



Edm. Lu. De. Secretario do Estado dos Negocios da Agri-  
cultura, Comercio e Obras Publicas, do Estado de São Paulo.

A

Augusto Grimmerwald de 42 annos, imigrante,  
chegado na Capital de São Paulo no dia 23 de Junho de 1923  
do Estado do Espirito Santo, Município de Santa Leopoldina pela  
via ferrea junto com sua mulher Berta de 40 annos, sua  
filha Ottilia de 17 annos, seu filho Germano de 15 annos,  
seu filho Augusto de 12 annos e sua filha Luiza de 10 annos,  
achando-se localizado na Colonia Rio-grandense, Município  
de Conceição de Monte Alegre, conforme prova os documentos  
juntos, e tendo pago as passagens, vem respectivamente,  
pelo presente, requerer digno-se V. Excia., de accordo com a lei,  
autorizar a restituição, ao suplicante, das importancias  
para 6 passagens de S. Victoria a São Paulo de Rs. 509,400, des-  
pendido com o transporte, conforme os preços das passagens  
da Leopoldina Railway e C.F. Central do Brasil.

Colonia Rio-grandense, 12 de Outubro de 1923.

Augusto Grimmerwald



SECRETARIA DA AGRICULTURA  
Secção do Expediente  
DEZ 13 1923  
N.º 09438  
DIRECTORIA GERAL

Directoria Geral  
EXPEDIENTE  
13 1923  
REGISTRADO  
Prot. N.º 4 - fls. 32  
Hildebrandt

71. 4. 1923 21 (716)



**Empreza Colonisadora**  
**OTTO ISERNHAGEN**

Colonia Riograndense,

**Cardoso de Almeida**  
Linha Sorocabana

A T T E S T A D O .

Attestamos que o Senhor AUGUSTO GRUENEWALD, nascido no Estado do Espirito Santo, adquiriu terras na nossa Colonia Riograndense, Municipio de Conceição de Monte Alegre nas quaes trabalha com sua familia composta de sua mulher e 4 filhos na lavoura de cafe e algodão desde o dia 28 de Junho de 1923.

Cardoso de Almeida, (E.F. Sorocabana),



*Empreza Colonisadora*  
*Otto Isernhagen*



A t t e s t a d o .

Attesto que o Senhor Augusto Gruenewald de nacionalidade brasileira com sua familia inclusive é morador neste municipio, no lugar denominado Colonia Riograndense, na Fazenda Capivara.

Maracahy 12 de outubro de 1923  
Virgilio Pinto de Moraes



Julio Teixeira de Carvalho  
Escritor de Paz e Tabelião  
MARACAHY - E. S. PAULO

Recebi das verdadeiras a fei-  
ma supra de Virgilio Pinto de  
Moraes e dou fei Maracahy  
12 de Outubro de 1923.  
Em test. de verdade  
Julio Teixeira de Carvalho  
Tabelião



Oo Departamento E. do Trabalho,  
para que se digue informar.  
Directorio de Serv. — 12.12.983

L. Costa  
Director Interino.



N. 11

Augusto Gruenewald, brasileiro, agricultor, com 42 annos de idade, sua mulher Bertha, com 40, e seus filhos Ottilia, com 17, Hermann, com 15, Augusto, com 12, e Luiza, com 10, procedentes de Victoria, Capital do Estado de Espirito Santo, entraram na Hospedaria deste Departamento em 25 de Junho de 1923, e seguiram para a Colonia Riograndense, de Otto Isernhagen & Cia., na estação de Cardozo de Almeida, contractados de accordo com a procura de pessoal a salario n.2698. 5 1/2

A localização da referida familia está em ordem. - O requerente declarou ter pago rs. 85\$600 (oitenta e cinco mil e seiscentos reis), por passagem. Pelas informações que obtive, o preço de cada passagem, em 2a. classe, de Victoria a São Paulo, é de rs. 66\$200 (sessenta e seis mil e duzentos reis).

Departamento Estadual do Trabalho, S. Paulo, 5 de Janeiro de 1924.

*M. C. C.*  
DIRECTOR.

*Solto a 7-1-24*  
*W. D. L.*



Augusto Grenewald, pede restituição de passagens, de Victoria, Estado do Espirito Santos a São Paulo.

Estando os documentos em ordem e a localização de accordo com o Regulamento em vigor, parece-me caber deferimento a petição de fls 1, porém, superior juizo mandará o que for de direito.

No caso de deferimento, a restituição será de 364\$100, correspondente a 5 1/2 passagens a razão de 66\$200 por passagem, conforme informação prestada pelo Departamento Estadual do Trabalho

Directoria de Terras, 9-1-24

*O'Leary*  
2º Official

*Indeferido.*

*o. Costa*

*sem teor inf.º*

*12.1.24.*